

Brasil/Turquia

Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos na Turquia | Além: Quaisquer pontos

Rotas Turcas:

De: Pontos na Turquia | Via: Quaisquer pontos | Para: Pontos no Brasil | Além: Quaisquer pontos

Referência: MoU de mai/13

Capacidade

Operações mistas: 21(vinte e uma) frequências semanais, utilizando qualquer tipo de aeronave.

Referência: MoU de out/15

Operações exclusivamente cargueiras: 14 (quatorze) frequências semanais, utilizando qualquer tipo de aeronave.

Referência: MoU de out/15

Direitos de tráfego

Operações mistas: As empresas designadas de ambas as Partes Contratantes podem exercer direitos de tráfego de quinta liberdade em quaisquer pontos intermediários e além, exceto em pontos na Espanha, Portugal e Reino Unido.

Referência: MoU de mai/13

Operações exclusivamente cargueiras: As empresas designadas de ambas as Partes Contratantes podem exercer direitos de tráfego de quinta liberdade em quaisquer pontos intermediários e além, exceto em pontos na Espanha, Portugal e Reino Unido.

Referência: MoU de mai/13

Preços

Lib. tarifária

Referência: MoU de mai/13

Designação

Múltipla

Referência: Art.3º do novo ASA

Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países

Referência: MoU de mai/13